



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 091 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 8% (oito por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, RG. 1.186.139-8-SSP/MT, nomeado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, lotado no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2017.

Registrada e publicada por anulação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de Janeiro de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração